



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 160/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AGUDOS E A EMPRESA W.A COMERCIO DE
MEDICAMENTOS LTDA.

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2023
PROCESSO Nº 089/2023

Aos 17 dias do mês de julho de 2023, de um lado, o **MUNICÍPIO DE AGUDOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Tiradentes nº 650 – Centro – CEP 17.120-000 – Agudos – SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **SENHOR FERNANDO OCTAVIANI**, de ora em diante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA (S):

DETENTORA 3

Denominação: **W.A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

Endereço: Rua: Major Eliziário de Camargo Barbosa, nº 133 – Jd. Vila Hipica Paulista – Marília/SP

CEP: 17.520-440; Fone: (14) 3367-3864 – e:mail: wavendasmarilia@gmail.com

CNPJ: 43.232.006./0001-05

Representante Legal: **ALUISIO DA SILVA LAMIN**

CPF: 221.038.748-54

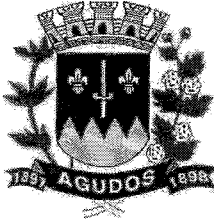
W.A. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 43.232.006/0001-05				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	FRALDA DESCARTAVEL GERIÁTRICA, FORMATO ANA-TÔMICO, TAMANHO EG (EXTRA GRANDE) , NÃO TÓXICO, ANTI-ALÉRGICA, COMPOSIÇÃO INTERNA DE FIBRA DE CELULOSE, POLIETILENO, POLIPROPILENO, FALSO TECIDO, GEL SUPERABSORVENTE, COBERTURA EXTERNA IMPERMEÁVEL DE POLIETILENO FLEXIVEL E RESISTENTE, CAMADA INTERNA ANTIALÉRGICA, PESO DO USUÁRIO ACIMA DE 90 KG, MEDIDA DA CINTURA DE 120 A 168 CM, 6 FIOS DE ELÁSTICOS, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, FITAS ADESIVAS REGULÁVEIS TRI-LAMINADAS E SISTEMA ABRE E FECHA PARA FIXAÇÃO SEM PERDA DA ADERÊNCIA COM 4 FITAS, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, COM EXTRATO DE ALOE VERA. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE LOTE E VALIDADE. ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO A ESTAR DE ACORDO COM A RDC Nº 142 DE 17 MARÇO DE 2017 DO MINISTERIO DA SAÚDE/ANVISA. OBS: EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 08 A 10 UNIDADES.	45.000	R\$1,56	R\$ 72.200,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR.....				R\$ 70.200,00

ALUISIO DA
SILVA

LAMIN:22103874

854

Assinado de forma digital
por ALUISIO DA SILVA
LAMIN:22103874854
Dados: 2023.07.17
13:19:06 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – (SRP) Registro de Preços para eventual Aquisição de fraldas geriátrica e infantil, com entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, para atender pacientes carentes do município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2023**, e no preço registrado neste Contrato, os produtos objeto deste ajuste.**

3.2 – Manter durante toda a vigência deste Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição dos produtos recusados por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO.**

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar os produtos nos exatos termos constantes no Edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento e recebimento, que será responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

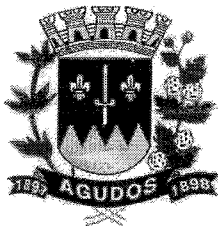
4.2 – Comunicar à **DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos.**

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar o correspondente Contrato.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato.

ALUISIO DA
SILVA
LAMIN:221038
74854

Assinado de forma
digital por ALUISIO DA
SILVA
LAMIN:22103874854
Dados: 2023.07.17
13:19:21 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES

5.1 – Aplicam-se a este contrato decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

- a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2023** e seus Anexos;
- b) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) **DETENTORA(S)**;
- c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 049/2023**.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente Contrato é o Foro da Comarca de Agudos, Estado de São Paulo.

7.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada o presente Contrato que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Agudos, 17 de julho de 2023.


FERNANDO OCTAVIANI
PREFEITO MUNICIPAL

ALUISIO DA SILVA Assinado de forma digital
LAMIN:221038748 por ALUISIO DA SILVA
LAMIN:221038748 LAMIN:22103874854
54 Dados: 2023.07.17
13:19:39 -03'00'

W.A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ALUISIO DA SILVA LAMIN

TESTEMUNHAS:


FRANCELINA CRISTINA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 49.894.053-6 SSP/SP
CPF Nº 405.921.248-27


ALINE CRESTA FURTADO DE SIBIA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO
RG Nº 41.372.755-5 SSP/SP
CPF Nº 324.582.658-39



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS/SP

CONTRATADO: W.A COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 160/2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de fraldas geriátrica e infantil, com entrega de forma parcelada de acordo com a solicitação da Secretaria de Saúde, para atender pacientes carentes do município de Agudos/SP em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: DRA. BIANCA DE ALMEIDA SANTANA, 429.251, bianca.juridico@agudos.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

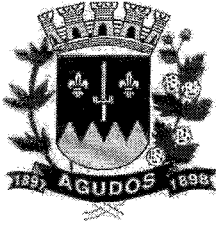
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Agudos, 17 de julho de 2023

ALUISIO DA
SILVA
LAMIN:2210387
4854

Assinado de forma
digital por ALUISIO DA
SILVA
LAMIN:22103874854
Dados: 2023.07.17
13:19:53 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

Nome: ALUISIO DA SILVA LAMIN

Cargo: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF: 221.038.748-54

Assinatura: _____

ALUISIO DA
SILVA
LAMIN:2210387
4854

Assinado de forma
digital por ALUISIO DA
SILVA
LAMIN:22103874854
Dados: 2023.07.17
13:20:08 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: FERNANDO OCTAVIANI

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 375.670.578-16

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	FERNANDO OCTAVIANI
Cargo:	PREFEITO MUNICIPAL
CPF:	375.670.578-16
Período de gestão:	2021-2024

- Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício.
3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

~~Assinatura do responsável pelo preenchimento~~

ALUISIO DA
SILVA
LAMIN:2210387
4854

Assinado de forma
digital por ALUISIO DA
SILVA
LAMIN:22103874854
Dados: 2023.07.17
13:20:35 -03'00'